



**PARECER Nº 33, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148, DE 2023**

De autoria do Nobre Deputado TENENTE COIMBRA, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a utilização de linguagem neutra em todas as produções e veiculações audiovisuais infantis em todo o Estado de São Paulo.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 11^a a 15^a Sessões Ordinárias, (de 30/3 a 05/04/2023), tendo recebido uma emenda.

Seguindo os trâmites regimentais, a propositura foi distribuída para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a Comissão de Transporte e Comunicações, e Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento.

Na sequência do processo legislativo, foi a Proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para ser analisada quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, caput, e 24, caput, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno Consolidado.

A propositura recebeu uma Emenda de autoria da Deputada Monica Seixas, a qual passamos a analisar. A Emenda n.1 apresentada dá nova redação a Ementa, nova

redação ao artigo 1º do projeto e nova redação ao parágrafo 1º do artigo 3.º, alterando o parágrafo 1º para parágrafo único da referida propositura.

Ao analisarmos a nova redação da Emenda apresentada, desde a Ementa até as demais novas redações dadas ao artigo e parágrafo, vemos que a Emenda n.1 modifica a matéria e o objeto do presente projeto de lei, retirando inclusive o objetivo da propositura.

Desta forma, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei 148/2023 e CONTRÁRIOS a Emenda de nº 1.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/2/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator